



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.176 de 09 de fevereiro de 1976

Autoriza o Executivo a levantar empréstimo por conta da dotação da Receita Geral do exercício de 1.976

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a levantar empréstimos por conta da dotação da Receita Geral do exercício de 1976- OPERAÇÕES DE CREDITO- até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de fevereiro de 1976


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo